

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 015/2024.

Sistema de Registro de Preços – SRP

Objeto: Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e Coletiva – EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

INDICE:

1. Do objeto;
2. Do registro de preços;
3. Da participação na licitação;
4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação;
5. Do preenchimento da proposta;
6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances;
7. Da fase de julgamento;
8. Da fase de habilitação;
9. Da ata registro de preços;
10. Da formação do cadastro de reserva;
11. Dos recursos;
12. Das infrações administrativas e sanções;
13. Da contratação e execução;
14. Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento;
15. Das disposições gerais.

ANEXOS:

- I- Termo de Referência;
Apêndice do Anexo I- Estudo Técnico Preliminar
- II- Minuta Proposta de Preços;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Minuta de Ata de Registro de Preços;
- V- Modelo de Termo de Adesão ao Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
- VI- Modelo de Indicação de Usuário(s) do Sistema;
- VII- Custo pela Utilização do Sistema;
- VIII- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada;
- IX- Modelo de Declarações Gerais a serem apresentadas para fins de habilitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO PREÂMBULO:

PROCESSO:	2024028070
INTERESSADO:	Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço por item.
JULGAMENTO:	Por item.
REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:	Parcelada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e anexos.
OBJETO:	Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e Coletiva – EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SUPERINTENDENTE:	Cairo Roberto dos Santos Batista.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Márcio Roner Guimarães.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	12/08/2024
HORÁRIO:	09:00HORAS
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:	Departamento de Licitações e Contratos - Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, em dias e horários normais de expediente, e nos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br www.bll.org.br/editais www.gov.br/pncp/pt-br
ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:	Os pedidos de esclarecimentos e informações deverão feitos única e exclusivamente pelo e-mail: licitacao@sacatalao.com.br
ATO INSTITUIDOR DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Decreto nº 2.486 de 31 de janeiro de 2024.
NORMAS DE REGÊNCIA:	Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 4.053 de 01 de março de 2023; Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023; Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017; Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014; Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018; Instrução Normativa nº 0009 de 01 de junho de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de **Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei

Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aplicando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Coletiva – EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. (ANEXO V)

3.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, contendo poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido. (ANEXO VI)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido (ANEXO IX) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**. (ANEXO VII)

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. *Havendo itens destinados a **Cota Exclusiva** relacionados no Termo de Referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.9.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, porque no mercado fornecedor existe número suficiente de empresas para atenderem a demanda.

3.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.11.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.11.2. e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5 e 8 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Catalão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (meio por cento) do valor total estimado.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.9 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1.** conter vícios insanáveis;
- 7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2.** inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, podendo ser exigida a apresentação do documento original, nos casos em que suscitar dúvida a respeito das informações constantes nos documentos.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais **não-digitais** quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação de habilitação e a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal e os respectivos anexos que constem do Edital e Termo de Referência serão exigidos que sejam anexados na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, anteriormente ao início do certame. As empresas que deixarem de anexar tais documentações serão automaticamente inabilitadas.

8.11.2. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br/editais e no portal da transparência do órgão <https://www.saecatalao.com.br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através do e-mail: licitacao@saecatalao.com.br e no site www.bl.org.br/editais

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.catalao.go.gov.br/>.

Catalão - GO, 25 de julho de 2024.

CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA.

Superintendente Municipal de Água e Esgoto
Município de Catalão/GO

ELABORAÇÃO DO EDITAL:

MÁRCIO RONER GUIMARÃES.

Agente de Contratação

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregão Eletrônico nº 015/2024
Processo nº 2024028070.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Termo de Referência está disponível como anexo a este Instrumento Convocatório nos seguintes órgãos oficiais:

Site Oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br)

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br/editais)

Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br)

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo nº 2024028070.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão *Presencial em epigrafe, cujo objeto é: “Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S e Coletiva – EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos”,* que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa Participante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº		Agência	Banco
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:
COTA EXCLUSIVA:			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS CIRCUM-AURICULAR: CONSTITUÍDO POR CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE. CONCHA REVESTIDA INTERNAMENTE DE ESPUMA E MATERIAL PLÁSTICO, SENDO ENCAIXADA À BORDA UMA ALMOFADA, IGUALMENTE DE MATERIAL PLÁSTICO. ARCO INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, REVESTIDO POR UMA ALMOFADA, TAMBÉM DE MATERIAL PLÁSTICO, DISPONDO DE RECURSOS NAS EXTREMIDADES, QUE PROPORCIONAM A ARTICULAÇÃO DAS CONCHAS, PERMITIDO ADAPTAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA E, SOB PRESSÃO DOS DOIS ABAFADORES, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES HUMANOS. COM ATENUAÇÃO MÍNIMO DE 26 DB – NRRSF (SIMILAR À MARCA: MSA OU 3M)	300	UNIDADE			
2	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO DIREITO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G (SIMILAR À MARCA: SIDEUP OU ALTISEG)	8	UNIDADE			
3	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO ESQUERDO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G (SIMILAR À MARCA: SIDEUP OU ALTISEG)	8	UNIDADE			
4	BLUSA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADO EM RASPA HIGNOFUGADA E TECIDO DE ALGODÃO ANTICHAMAS, COSTURADO COM LINHA DE ARAMIDA. FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	5	UNIDADE			
5	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (INTERNO), E 70% POLICLORETO DE VINILA (EXTERNO), TENDO COMO GRAMATURA 190GR/M2. COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20M. O AVENTAL DEVERÁ SER TODO COSTURADO COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº60, NA MESMA COR DO TECIDO. E SUAS MEDIDAS DEVERÃO SER DE 1200 MM DE COMPRIMENTO POR 600 MM DE LARGURA. SERÃO	70	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>TOLERADAS DIFERENÇAS A MAIOR OU A MENOR SOBRE A TABELA DE MEDIDAS ATÉ AS SEGUINTE PROPORÇÕES: NO COMPRIMENTO 20 MM E NA LARGURA 15 MM. O AVENTAL SERÁ EM PEÇA ÚNICA, SENDO FIXADO AO CORPO POR MEIO DE ALÇAS AJUSTÁVEIS. O AVENTAL DEVERÁ SE APRESENTAR ISENTO DE FURROS, RASGOS, REBARBAS, FALHAS, EMENDAS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SEU USO.</p> <p>ETIQUETAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER ETIQUETAS FIXADAS NA LATERAL COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFEÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO DA PEÇA E OUTRAS JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS OS SEGUINTE LAUDOS COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO. ESSES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE E REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO.</p> <p>A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COMPOSTO DE 70% PVC E 30% POLIAMIDA, SEGUNDO O MÉTODO DE ENSAIO AATCC 20 E AATCC 20A;</p> <p>B) LAUDO DECONTAGEM DOS FIOS, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COMPOSTO DE 32 FIOS/CM NA TRAMA E 44 FIOS/CM NO URDUME;</p> <p>C) LAUDO DE GRAMATURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO NBR10591/08, ATESTANDO UMA GRAMATURA DE 190GR/M² COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU - 05%;</p> <p>D) LAUDO DE ESPESSURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO SATRA TM 27/04, ATESTANDO UMA ESPESSURA DE 0,20MM COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU - 05%;</p> <p>E) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424MÉTODO 29A (MÉTODO DE BAIXA PRESSÃO) DO TECIDO E COSTURAS, E LAUDO DE RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA NO TECIDO;</p> <p>F) LAUDO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM180/95, ATESTANDO TER UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 10N/MM;</p> <p>G) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA AONDE O EPI DEVE TER APRESENTADO NO MÍNIMO “NÍVEL 4” NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL E TAMBÉM APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.</p>					
6	BONÉ TIPO ÁRABE EM BRIM: COM ABA FRONTAL E FECHAMENTO NO PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO, SAIA COM O MÍNIMO DE 25CM PARA PROTEÇÃO DA NUCA. (SIMILAR À MARCA: PRO SAFETY/GARRA).	500	UNIDADE			
7	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL; CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 36. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	15	PAR			
8	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL; CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 37. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	25	PAR			
9	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL; CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 38. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	30	PAR			
10	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL; CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 39. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	60	PAR			
11	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL; CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 40. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	60	PAR			
12	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL; CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO).	80	PAR			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	NUMERAÇÃO 41. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.				
13	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL: CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 42. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	80	PAR		
14	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL: CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 43. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	80	PAR		
15	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL: CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 44. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	50	PAR		
16	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL: CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 45. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	20	PAR		
17	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL; CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	20	PAR		
18	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL: CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 47. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	20	PAR		
19	BOTA EM PVC NA COR PRETA IMPERMEÁVEL: CANO EXTRA LONGO (36 CM ALTURA); CONFECCIONADA EM COMBINAÇÃO DE PVC, E BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PVC COM DESENHO TRATORADO PARA AUXILIAR A NÃO ACUMULAR SUJEIRA; SOLADO COM ESPESSURA EXTRA; ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO; PROTEÇÃO ATERAL REFORÇADA CONTRA AGENTES ESCORRIANTES; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA) E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (SOLADO) (FO). NUMERAÇÃO 48. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO.	10	PAR		
20	BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO: - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM;	15	PAR		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>- FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO. - PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM. - BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS). - PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. NÚMERO: 34. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>				
21	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO: - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; - FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO. - PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM. - BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS). - PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. NÚMERO: 35. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>	25	PAR		
22	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO: - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; - FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO. - PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM. - BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS). - PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE</p>	30	PAR		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. NÚMERO: 36 APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>				
23	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO: - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO. COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; - FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO. - PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM. - BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS). - PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. NÚMERO: 37 APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>	80	PAR		
24	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO: - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO. COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; - FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO. - PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM. - BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS). - PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. NÚMERO: 38 APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>	150	PAR		
25	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO:</p>	250	PAR		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>- CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; - FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO. - PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM. - BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS). - PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. NÚMERO: 39 APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>					
26	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO: - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; - FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO. - PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM. - BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS). - PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. NÚMERO: 40 APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>	250	PAR			
27	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO: - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; - FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO.</p>	250	PAR			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>- PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM.</p> <p>- BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS).</p> <p>- PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA;</p> <p>- SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>- GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO.</p> <p>NÚMERO: 41</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>				
28	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURANTE.</p> <p>COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE.</p> <p>CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO:</p> <p>- CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM;</p> <p>- DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM;</p> <p>- ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM.</p> <p>- SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO;</p> <p>- CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM;</p> <p>- FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO;</p> <p>- PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFURANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL.</p> <p>A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO.</p> <p>- PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM.</p> <p>- BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS).</p> <p>- PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA;</p> <p>- SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>- GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO.</p> <p>NÚMERO: 42</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>	250	PAR		
29	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURANTE.</p> <p>COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE.</p> <p>CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO:</p> <p>- CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM;</p> <p>- DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM;</p> <p>- ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM.</p> <p>- SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO;</p> <p>- CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM;</p> <p>- FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO;</p> <p>- PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFURANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL.</p> <p>A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO.</p> <p>- PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM.</p> <p>- BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS).</p> <p>- PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA;</p> <p>- SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>- GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO.</p>	70	PAR		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	NÚMERO: 43 APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.				
30	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE.</p> <p>COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE.</p> <p>CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DÉCÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; - FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO. - PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM. - BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS). - PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. <p>NÚMERO: 44 APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>	50	PAR		
31	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE.</p> <p>COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE.</p> <p>CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. - SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DÉCÍMETRO; - CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; - FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO; - PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO. - PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM. - BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS). - PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. <p>NÚMERO: 45 APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>	10	PAR		
32	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE.</p> <p>COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE.</p> <p>CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM; - DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; - ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM. 	10	PAR		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>- SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO;</p> <p>- CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESURA MÍNIMA: 1,5 MM;</p> <p>- FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO;</p> <p>- PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO.</p> <p>- PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESURA MÍNIMA DE 05 MM.</p> <p>- BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS).</p> <p>- PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA;</p> <p>- SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>- GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO.</p> <p>NÚMERO: 46</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>				
33	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO:</p> <p>- CABEDAL EM COURO COM ESPESURA DE 1,8 À 2,0 MM;</p> <p>- DORSO EM COURO COM ESPESURA DE 1,0 À 1,2 MM;</p> <p>- ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM.</p> <p>- SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO;</p> <p>- CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESURA MÍNIMA: 1,5 MM;</p> <p>- FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO;</p> <p>- PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO.</p> <p>- PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESURA MÍNIMA DE 05 MM.</p> <p>- BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS).</p> <p>- PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA;</p> <p>- SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>- GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO.</p> <p>NÚMERO: 47</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.</p>	10	PAR		
34	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA. BIQUEIRA EM COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFORANTE. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NÁILON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BIDENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRESSOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM 100% DE COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO:</p> <p>- CABEDAL EM COURO COM ESPESURA DE 1,8 À 2,0 MM;</p> <p>- DORSO EM COURO COM ESPESURA DE 1,0 À 1,2 MM;</p> <p>- ALTURA DO CANO PARA NÚMERO 40 DE 120 MM.</p> <p>- SISTEMA CALCE RÁPIDO TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, COSTURADO DUPLAMENTE EM SOBREPOSIÇÃO; - TOTALMENTE COSTURADO COM LINHA Nº 40. COSTURAS EXTERNAS COM PELO MENOS 4 PONTOS POR DECÍMETRO;</p> <p>- CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO AGULHADO E COM RESINA TIPO HOT-MELT, TOTALMENTE TERMO CONFORMADO. ESPESURA MÍNIMA: 1,5 MM;</p> <p>- FORRO DO CALCANHAR (SUADOR) TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO;</p> <p>- PALMILHA DE MONTAGEM DE ARAMIDA ANTIPERFORANTE FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. A PALMILHA DE MONTAGEM DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DA PRESENÇA DE POLIURETANO NO INTERIOR DO CALÇADO.</p> <p>- PALMILHA DE LIMPEZA EM ESPUMA DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO. ESPESURA MÍNIMA DE 05 MM.</p> <p>- BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL (OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS).</p>	10	PAR		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	- PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, PREVISTO E APROVADO NO CA; - SOLADO BIDENSIDADE ISENTO DE FALHAS, RASGOS, CONTER O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CALÇADO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE BARRA ANTITORÇÃO. ENTRESSOLA NA COR CINZA FABRICADO EM POLIURETANO (PU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. SOLA DE ASPECTO TRANSPARENTE FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES. - GARANTIA DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM SITUAÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO SE O CALÇADO ESTIVER SEM USO. NÚMERO: 48 APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.					
35	BROCHE "CIPA SEGURANCA" – MEDIDA: DIÂMETRO 20 MM; ESPESSURA: 1,24MM (SIMILAR À MARCA: SCAVENGERS)	20	UNIDADE			
36	BROCHE PADRÃO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO MEDIDA: DIÂMETRO 20 MM; ESPESSURA: 1,24MM	30	UNIDADE			
37	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 38 MM DIÂMETRO DA HASTE: 4,5 MM ACOMPANHA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO (PAPAIZ/ BRADY).	20	UNIDADE			
38	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 25,4MM DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM ACOMPANHA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO (PAPAIZ/ BRADY).	20	UNIDADE			
39	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 50,8MM. DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM ACOMPANHA UMA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO (PAPAIZ/ BRADY).	20	UNIDADE			
40	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 38MM. DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM ACOMPANHA UMA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO. (PAPAIZ/ BRADY).	20	UNIDADE			
41	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B AZUL: NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA, COM CARNEIRA E JUGULAR REGULÁVEL. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS CATRACA NO SISTEMA FAZ TRAC III. (SIMILAR À MARCA: MSA/3M).	100	UNIDADE			
42	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B BRANCO: NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA, COM CARNEIRA E JUGULAR REGULÁVEL. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS CATRACA NO SISTEMA FAZ TRAC III. (SIMILAR À MARCA: MSA/3M).	30	UNIDADE			
43	CAPACETE DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA CLASSE B: ABA TOTAL, NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA, COM CARNEIRA E JUGULAR REGULÁVEL. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA SISTEMA FAZ TRAC III. (SIMILAR À MARCA: MSA/3M).	10	UNIDADE			
44	CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO. TAMANHOS: 56, 58, 60 CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE. O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA. CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR. CASCO INTERNO: A) REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B) FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C) FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D) REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E) REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA. VISEIRA: INJETADA EM POLICARBONATO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM EM DUPLA CURVATURA, COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO E FABRICADA NO PADRÃO CRISTAL. CALHA PARA EXPULSAR ÁGUA EM CIMA E EM BAIXO DA VISEIRA. COR / PINTURA: PRETO FOSCO. ENTRADA E SAÍDA DE AR: ENTRADA DE AR NA QUEIXEIRA, COM BOTÃO DESLIZANTE CENTRAL COM TOP, FIXADA POR ENCAIXE, ACOMPANHANDO A COR DO CAPACETE; SAÍDA DE AR PARA EXAUSTÃO, FIXADA POR ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR DO CASCO. CINTA JUGULAR: DUPLA DE NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 22MM. FECHO TIPO ENGATE-RÁPIDO, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO POR FECHO COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, COM ANEL ANTI-FURTO.	50	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>O BOTÃO DE ACIONAMENTO CENTRAL DEVEM ESTAR DESTACADO EM COR VERMELHA, DIFERENCIANDO-O DO RESTO DO CONJUNTO.O ENGATE RÁPIDO (MACHO E FÊMEA) DEVE SER CONFECCIONADO EM METAL POSSUINDO RESISTÊNCIA A DESGASTE.</p> <p>FIXAÇÃO DA VISEIRA E GUARNIÇÃO: VISEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE CHASSIS COM SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DE VISEIRA ACIONADO POR ALAVANCA COM MOLA E O CHASSIS FIXADO AO CASCO ATRAVÉS DE BOTÕES; GUARNIÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO EM TODA EXTENSÃO INFERIOR DO CASCO, COM SISTEMA DE EXAUSTÃO NA PARTE SUPERIOR E NA NUCA ACOPLADA ATRAVÉS DE COSTURA, SENDO A GUARNIÇÃO FIXADA POR ENCAIXE.</p> <p>DISPOSITIVO RETRORREFLEXIVO DE SEGURANÇA: ELEMENTO APLICADO NA PARTE EXTERNA DO CASCO, DEVENDO CONTER UMA SUPERFÍCIE DE PELO MENOS 18 CM2 (DEZOITO CENTÍMETROS QUADRADOS) E ASSEGURAR A SINALIZAÇÃO EM CADA LADO DO CAPACETE: FRENTE, ATRÁS, DIREITA E ESQUERDA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 203/2006 DO CONTRAN.</p> <p>PROTEÇÃO PARA A NUCA: COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM.</p> <p>CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, AFIXADO NA PARTE DE TRAZ DO CASCO.</p> <p>INFORMAÇÕES: TODO CAPACETE DEVE SER ACOMPANHADO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO, REDIGIDAS NA LÍNGUA PORTUGUESA COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: A) INSTRUÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DO CAPACETE; B) INSTRUÇÕES PARA O USO DO CAPACETE; C) INSTRUÇÕES PARA O USO CORRETO DO SISTEMA DE RETENÇÃO; D) INSTRUÇÕES PARA A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CAPACETE; E) PRAZO DE VALIDADE. F) CARTELA CONTENDO AUTO ADESIVOS DE COMPOSIÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO PARA FIXAÇÃO NO CAPACETE. (SIMILAR À MARCA: TAURUS / SAN MARINO / FÓRMULA 1)</p>					
45	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA: RISCO 4 NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	25	UNIDADE			
46	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM 1,00 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DOS DOIS LADOS DA PEÇA. NAS LATERAIS, POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PINO TIPO DOBRADIÇA PARA ARTICULAÇÃO. (SIMILAR À MARCA: VONDER)	100	UNIDADE			
47	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER: 1,5MT X 30 MM, PARA 01 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO (MAPASEG/CARBOGRAFITE)	10	UNIDADE			
48	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER: 2MT X 60 MM, PARA 02 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO (MAPASEG/CARBOGRAFITE)	10	UNIDADE			
49	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER: 3MT X 120 MM, PARA 04 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO (MAPASEG/CARBOGRAFITE)	10	UNIDADE			
50	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER: 3MT X 120 MM, PARA 06 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO (MAPASEG/CARBOGRAFITE)	10	UNIDADE			
51	BARREIRA PANTOGRAFICA: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA LARGURA DE 6 METROS A 6,50 METROS, COMPOSTA POR 16 REGUAS PLASTICAS, CADA REGUA POSSUI 2 REBAIXOS (SENDO DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, OU BAIXA INTENSIDADE, COR BRANCA MEDINDO 5,6CM X 30CM TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS NA BARREIRA. POSSUI 3 BASES DE BORRACHA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE 0,05 CM X 0,40 CM X 0,12CM (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO). FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO 360 CANDELAS, ALTURA DE 84CM, ABERTURA MÁXIMA DE 4,60 METROS, COM PESO DE 14,8 KG, COM BASE EM BORRACHA OU METAL. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	50	UNIDADE			
52	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA: INTEGRADO COM CINTURÃO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM CADARÇA DE POLIÉSTER DE 45MM DE LARGURA, DOTADO DE TRÊS (3) PONTOS DE ANCORAGEM, SENDO 01 (UM) PONTO DORSAL EM ARGOLA "D" E 01 (UM) PONTO PEITORAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER E 02 (DOIS) PONTOS LATERAIS IGUAIS EM ARGOLA "D" PARA POSICIONAMENTO. O DISPOSITIVO POSSUI FIVELAS, AJUSTADORES E PORTA FERRAMENTAS EM LIGA DE AÇO E FITA POLIÉSTER, COM REGULAGEM NAS PERNAS, TRONCO E PEITO, ATRAVÉS DE FIVELA DUPLAS EM AÇO COM PASSANTES PLÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE. 02 PONTOS DE SUSPENSÃO NOS OMBROS EM FITA POLIÉSTER (SOMENTE NAS VERSÕES). O CINTURÃO DE SEGURANÇA É COMPOSTO POR TALABARTE EM Y COM ABS E TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	10	UNIDADE			
53	COLETE SALVA VIDAS CLASSE IV - HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL - 180 KG - DE ACORDO COM A NORMAN 05/DPC - COM FORNECIMENTO DE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO (SIMILAR À MARCA: ATIVA/SEARIVER)	10	UNIDADE			
54	TONEL DE SINALIZAÇÃO: DE POLIETILENO NA COR LARANJA, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA TOTAL DE 1,15 METROS E PESO DE 3,7KG (APENAS O COPO), FORMATO TOTALMENTE CILÍNDRICO COM DIÂMETRO DA BASE 0,60 CM, DIÂMETRO DO TOPO 0,37 CM. BASE QUADRADA, VERTICAL MEDINDO 0,63 X 0,63 CM COM PESO DE 9,800 KG. O TONEL DE SINALIZAÇÃO POSSUI NO TOPO BARRA COM ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. A ALÇA É FURADA PARA A COLOCAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO. A ÁREA PARA INSERÇÃO DO ANEL REFLETIVO DO PRODUTO É ATRAVÉS DE REBAIXOS AO LONGO DO CORPO DO TONEL SINALIZADOR QUE EVITAM O DESGASTE DO REFLETIVO. O TONEL SINALIZADOR APRESENTA CINCO REBAIXOS QUE POSSUEM ALTURA APROXIMADA DE 0,15 CM. TONEL SINALIZADOR, TAMBÉM CONHECIDO COMO: BARREIRA, BARRIL, CANALIZADOR E DELIMITADOR DE TRÁFEGO.	30	UNIDADE			
55	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMIFACIAL: EM ELASTÔMERO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICO, COM TIRANTES DESLIZANTES, PARA ACOPLAMENTO DE 02 CARTUCHOS MECÂNICOS COM ESPECIFICAÇÃO COMBINADA PARA GASES E VAPORES ORGÂNICOS. CONEXÃO TIPO BAIONETA. TAMANHO P, M, G (SIMILAR LINHA 6000 DA 3M)	50	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	OBS.: COMPRAR EM LOTE COM O ITEM 126 DESTA LISTA (FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS ATÉ 1000 PPM (MCU) – CLASSE 1.)				
56	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO: AMARELO/PRETO – ELO GRANDE	500	METRO		
57	CREME DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS INDUSTRIAIS: CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, HOMOGÊNIO, UNIFORME, DE COR AZUL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E PH “IN NATURA” A 20º IGUAL A 7,75. POTE 500 GRAMAS.	150	UNIDADE		
58	CREME PROTEÇÃO P/ MÃOS (GRUPO-III): ÁGUA, ÓLEO E PINTURA), POTE DE 500 GRAMAS.	150	UNIDADE		
59	DESCENSOR AUTOBLOCANTE: COM FREIO ANTI-PÂNICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM REGULAGEM DA VELOCIDADE, FORÇA MÁXIMA DE 30KN, DIÂMETROS DE 52MM E 18MM	6	UNIDADE		
60	ESTRADO ISOLANTE ELÉTRICO DE BORRACHA DE 1M X 1M: COMPOSTO DE ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE COM POLÍMERO BASE DE BORRACHA NA COR LARANJA – 20 KV – CLASSE 4 9.	15	UNIDADE		
61	ETIQUETA DE BLOQUEIO ELÉTRICO – “NÃO OPERE – EQUIPAMENTO BLOQUEADO” TAMANHO: 7,5 X 14 CM - FURO PARA CADEADO REFORÇADO COM ILHÓS - PRODUZIDA EM PVC 0,6 MM DE ESPESSURA	1000	UNIDADE		
62	FITA DE ANCORAGEM: 100 CM, CONFECCIONADA EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER, REVESTIDA EM CORDURA. REVESTIMENTOS CONFECCIONADOS EM COURO; TAMANHO TOTAL: 100 CM	10	UNIDADE		
63	FITA DE ANCORAGEM: 75 CM, CONFECCIONADA EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER, REVESTIDA EM CORDURA PARA AUMENTAR A PROTEÇÃO NO CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. REVESTIMENTOS CONFECCIONADOS EM COURO PARA PROTEÇÃO DA FITA NO CONTATO COM O CONECTOR. UTILIZADA EM PONTOS OU SISTEMAS DE ANCORAGEM QUE POSSUAM ARESTAS CORTANTES OU ABRASIVAS; TAMANHO TOTAL: 75 CM	10	UNIDADE		
64	FITA DE ANCORAGEM COM OLHAL EM AÇO PASSANTE 22 KN COM 120 CM CARGA DE RUPTURA 22KN, EM FITA DE ALTA RESISTÊNCIA. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA: 200KG.CARGA DE RUPTURA VERTICAL: 22KN (2.200KG). CARGA DE RUPTURA COM FITA PASSANTE: 17KN (1.700KG). CARGA DE RUPTURA ANCORAGEM EM U: 40KN (4.000KG)	10	UNIDADE		
65	FITA DE CONEXÃO 100CM: FITA PARA FIXAÇÃO DIRETA NA ESTRUTURA E ANCORAGENS EM POLIÉSTER COM DUAS ARGOLAS EM AÇO INOX; CARGA DE RUPTURA 22KN	10	UNIDADE		
66	FITA EM POLITILENO ZEBRADA: AMARELA E PRETA, ESPESSURA DE 40 MM LARGURA DE 7CM, ROLO COM 200 METROS.	4000	UNIDADE		
67	FITAS DE SINALIZAÇÃO NYLON – KP400: MATERIAL: FITA DE NYLON KP400, PARA ISOLAMENTO DE ÁREA DE 40 METROS, COM CARRETEL DE PLÁSTICO (POM) PARA RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO COM DIÂMETRO TOTAL DE 160MM. RECOLHEADOR: INJETADOS EM POM (CELCON ACETAL COPOLYMER GRADO M90) COM VISCOSIDADE MÉDIA E APLICAÇÃO EM VÁRIOS EQUIPAMENTOS; DENSIDADE: 1410KG/M³ TESTO DO TEMPERATURA. 190° C; ABSORÇÃO DE UMIDADE (23° C/50%RH) 0,2	50	UNIDADE		
68	GARRA DE BLOQUEIO ELÉTRICO: COM CARTÃO ACOPLADO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA 6 CADEADOS, COM PINÇA DE 3,5 CM	10	UNIDADE		
69	GARRA METÁLICA DE BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE 25,4 MM; COM 06 FUROS INDICADAS PARA BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE VÁLVULAS E DISJUNTORES EM GERAL. REVESTIDAS COM TINTA ISOLANTE ELÉTRICA NA COR VERMELHA.	10	UNIDADE		
70	GARRA METÁLICA DE BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE 38 MM: COM 06 FUROS INDICADAS PARA BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE VÁLVULAS E DISJUNTORES EM GERAL. REVESTIDAS COM TINTA ISOLANTE ELÉTRICA NA COR VERMELHA.	10	UNIDADE		
71	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 0, TAMANHO 10: FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA. (SIMILAR À MARCA: ORION/ELSA/3M)	6	UNIDADE		
72	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 0, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA. (SIMILAR À MARCA: ORION/ELSA/3M)	6	UNIDADE		
73	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 1, TAMANHO 10 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA. (SIMILAR À MARCA: ORION/ELSA/3M)	6	UNIDADE		
74	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 1, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA. (SIMILAR À MARCA: ORION/ELSA/3M)	6	UNIDADE		
75	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 2, TAMANHO 10 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA. (SIMILAR À MARCA: ORION/ELSA/3M)	6	UNIDADE		
76	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 2, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA. (SIMILAR À MARCA: ORION/ELSA/3M)	6	UNIDADE		
77	KIT MULTIUSO DE BLOQUEIO ELÉTRICO DE VÁLVULA ESFERA, REGISTRO (GAVETA) E BORBOLETA, COMPOSTO POR:	10	UNIDADE		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	PRENSA CABO 6 FUIROS DBU (DISPOSITIVO DE BLOQUEIO UNIVERSAL) CABO DE AÇO DE 4,8 MM DE DIÂMETRO REVESTIDO EM PVC ISOLADO ELETRICAMENTE DE 03 METROS. (SIMILAR À MARCA: TAGOUT)				
78	LUVA ALGODÃO NA COR PRETA PIGMENTADA: PARA PROTEÇÃO MECÂNICA EM ALGODÃO E POLIÉTER TRICOTADA EM 6 FIOS.	500	PAR		
79	LUVA ANTIVIBRAÇÃO: LUVAS TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA VIBRAÇÃO E AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL EN ISO 10819/1996. SIMILAR À MARCA: 3M/TSUZUKI/MSA/DANNY)	50	PAR		
80	LUVA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M, G, GG, XGG – CAIXA 50 UN (SIMILAR À MARCA: SUPERMAX/DESCARPACK)	1000	CAIXA		
81	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA: CURTIDA AO CROMO, NA FACE PALMAR, E FACE DORSAL COM TIRA PARA AJUSTE, REFORÇO ANELAR ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO DE 20 CM EM RASPA, CLASSE 2. TAMANHO G, GG, XGG	100	PAR		
82	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MICRAS, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COMPRIMENTO 33 CM, APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 3101A, ONDE 3 RESISTÊNCIA A ABRASÃO – 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA – 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO – 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO – A RESISTÊNCIA AO CORTE TDM. TAMANHO M, G, XGG	800	UNIDADE		
83	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA NA COR PRETA, ESPESSURA DE 0,7 MICRAS, COM BAINHA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA TAMANHO P, M, G, EXG – CAIXA COM 50 PARES.	1000	CAIXA		
84	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MICRAS, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COMPRIMENTO 33 CM, APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 3101A, ONDE 3 RESISTÊNCIA A ABRASÃO – 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA – 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO – 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO – A RESISTÊNCIA AO CORTE TDM. TAMANHOS: M, G, GG, EG.	500	PAR		
85	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA (MALHA COM BANHO NITRILICO), DEDOS E DORSO, COM PUNHO EM MALHA. TAMANHOS P – M – G – GG.	500	PAR		
86	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM RASPA GRUPO DE BOA QUALIDADE, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, PUNHO COM COMPRIMENTO DE 40CM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	50	PAR		
87	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO: DESENVOLVIDO COM MULTICAMADAS DE TECIDO RETARDANTE À CHAMAS. COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA. ATPV 43 CAL/CM2. CLASSE 4. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO FR DE 2,5 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, PUNHO CANHÃO, COM DOIS BOLSOS. FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO M, G, GG, XGG (SIMILAR À MARCA: PROARC/MAISEPI)	24	UNIDADE		
88	MACACÃO DE SANEAMENTO IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL. TAMANHO GG BOTA Nº 39. VESTIMENTA PEÇA DE CORPO INTEIRO, POSSUI CAPUZ FIXO E FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZIPER DE NYLON E ATRAVÉS DE NESGA EM “V” COBRINDO POSTERIORMENTE TODA A ÁREA FECHADA PELO ZIPER, POSSUI NA COBERTURA DO ZIPER UMA LAPELA COM VELCRO. POSSUI ACOPLAGEM NOS PUNHOS DE LUVAS DE PVC E NAS PERNAS DE BOTA DE PVC. POSSUI TAMBÉM ELÁSTICOS DE REGULAGEM NA CINTURA (COSTAS) PARA MAIOR AJUSTE DA VESTIMENTA AO CORPO DO USUÁRIO. MATERIAIS: NYLON EMBORRACHADO, LINHA, ZÍPERES, CADARÇO, ELÁSTICO, REGULADOR, PONTEIRA, BOTAS E LUVAS DE PVC. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DEVE CONTER CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) JUNTO AO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO)	20	UNIDADE		
89	MACACÃO DE SANEAMENTO IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL. TAMANHO GG BOTA Nº 40. VESTIMENTA PEÇA DE CORPO INTEIRO, POSSUI CAPUZ FIXO E FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZIPER DE NYLON E ATRAVÉS DE NESGA EM “V” COBRINDO POSTERIORMENTE TODA A ÁREA FECHADA PELO ZIPER, POSSUI NA COBERTURA DO ZIPER UMA LAPELA COM VELCRO. POSSUI ACOPLAGEM NOS PUNHOS DE LUVAS DE PVC E NAS PERNAS DE BOTA DE PVC. POSSUI TAMBÉM ELÁSTICOS DE REGULAGEM NA CINTURA (COSTAS) PARA MAIOR AJUSTE DA VESTIMENTA AO CORPO DO USUÁRIO. MATERIAIS: NYLON EMBORRACHADO, LINHA, ZÍPERES, CADARÇO, ELÁSTICO, REGULADOR, PONTEIRA, BOTAS E LUVAS DE PVC. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DEVE CONTER CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) JUNTO AO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO)	20	UNIDADE		
90	MACACÃO DE SANEAMENTO IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL. TAMANHO GG BOTA Nº 42. VESTIMENTA PEÇA DE CORPO INTEIRO, POSSUI CAPUZ FIXO E FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZIPER DE NYLON E ATRAVÉS DE NESGA EM “V” COBRINDO POSTERIORMENTE TODA A ÁREA FECHADA PELO ZIPER, POSSUI NA COBERTURA DO ZIPER UMA LAPELA COM VELCRO. POSSUI ACOPLAGEM NOS PUNHOS DE LUVAS DE PVC E NAS PERNAS DE BOTA DE PVC. POSSUI TAMBÉM ELÁSTICOS DE REGULAGEM NA CINTURA (COSTAS) PARA MAIOR AJUSTE DA VESTIMENTA AO CORPO DO USUÁRIO. MATERIAIS: NYLON EMBORRACHADO, LINHA, ZÍPERES, CADARÇO, ELÁSTICO, REGULADOR, PONTEIRA, BOTAS E LUVAS DE PVC. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE CONTER CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) JUNTO AO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO)	20	UNIDADE		
91	MACACÃO DE SANEAMENTO IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL. TAMANHO GG BOTA Nº 43. VESTIMENTA PEÇA DE CORPO INTEIRO, POSSUI CAPUZ FIXO E FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZIPER DE NYLON E ATRAVÉS DE NESGA EM “V” COBRINDO POSTERIORMENTE TODA A ÁREA FECHADA PELO ZIPER, POSSUI NA COBERTURA DO ZIPER UMA LAPELA COM VELCRO. POSSUI ACOPLAGEM NOS PUNHOS DE LUVAS DE PVC E NAS PERNAS DE BOTA DE PVC. POSSUI TAMBÉM ELÁSTICOS DE REGULAGEM NA CINTURA (COSTAS) PARA MAIOR AJUSTE DA VESTIMENTA AO CORPO DO USUÁRIO. MATERIAIS: NYLON EMBORRACHADO, LINHA,	20	UNIDADE		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	ZÍPERES, CADARÇO, ELÁSTICO, REGULADOR, PONTEIRA, BOTAS E LUVAS DE PVC. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE CONTER CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) JUNTO AO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO)				
92	MACACÃO DE SANEAMENTO IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL. TAMANHO GG BOTA Nº 44. VESTIMENTA PEÇA DE CORPO INTEIRO, OSSUI CAPUZ FIXO E FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZÍPER DE NYLON E ATRAVÉS DE NESGA EM “V” COBRINDO POSTERIORMENTE TODA A ÁREA FECHADA PELO ZÍPER, POSSUI NA COBERTURA DO ZÍPER UMA LAPELA COM VELCRO. POSSUI ACOPLAGEM NOS PUNHOS DE LUVAS DE PVC E NAS PERNAS DE BOTA DE PVC. POSSUI TAMBÉM ELÁSTICOS DE REGULAGEM NA CINTURA (COSTAS) PARA MAIOR AJUSTE DA VESTIMENTA AO CORPO DO USUÁRIO. MATERIAIS: NYLON EMBORRACHADO, LINHA, ZÍPERES, CADARÇO, ELÁSTICO, REGULADOR, PONTEIRA, BOTAS E LUVAS DE PVC. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE CONTER CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) JUNTO AO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO)	20	UNIDADE		
93	MACACÃO APICULTURA DESTINADO À PROTEÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO CONTRA PICADAS DE ABELHAS, COLETA DE ENXAMES. DESCRIÇÃO TIPO: APICULTOR, MATERIAL: POLIESTER ALGODÃO, MANGA: LONGA, PUNHO: COM ELÁSTICO, TORNOZELO: COM ELÁSTICO, FECHAMENTO: ZÍPER, BOLSO: SEM BOLSO, COM CAPUZ E MÁSCARA COM TELA TAMANHO: GG (SIMILAR TEC MASTER OU ZATTI)	2	UNIDADE		
94	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL: TIPO 1, AMARELA INTERIORMENTE E PRETA EXTERIORMENTE, CLASSE 2, FABRICADA PELO PROCESSO DE MÚLTIPLAS IMERSÕES, SEM VINCOS OU EMENDAS. TAMANHO REGULAR E GRANDE	16	UNIDADE		
95	MANGOTE: CONFECCIONADO EM RASPA DE BOA QUALIDADE C/ FIVELA EM PLÁSTICO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	15	PAR		
96	MÁSCARA DE SOLDA: ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COMPOSTA DE CARCAÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIAMIDA PRETO OU AMARELO, COM CARNEIRA (SUPORTE OU SUSPENSÃO DE CABEÇA) EM NYLON REGULÁVEL, COM CINTA DE ABSORÇÃO DE SUOR EM ESPUMA SINTÉTICA. VISOR FIXO, DE UM CASSETE (CARTUCHO, LENTE OU FILTRO) DE PROTEÇÃO ELETRÔNICO COM CRISTAL LÍQUIDO E DUAS LENTES DE PROTEÇÃO TRANSPARENTES SUBSTITUÍVEIS. O FILTRO DE LUZ QUANDO ATIVADO E AJUSTADO AUTOMATICAMENTE PARA PROTEÇÃO VARIÁVEL COM REGULAGEM DE TONALIDADES DE 4-9/13. COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE BATERIA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	10	UNIDADE		
97	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS: COM ELÁSTICO, INTEIRAMENTE EM TNT COM TRIPLA CAMADA, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO	100	CAIXA		
98	MOSQUETÃO EM AÇO FORJADO: TRAVA AUTOMÁTICA CONECTOR CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA. ABERTURA DE 20 MM E POSSUI CARGA DE RUPTURA DE 25 KN; PESO 195. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		
99	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO: COM TRAVA EM ROSCA 25 KN CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM ROSCA. ABERTURA DE 19 MM E CARGA DE RUPTURA DE 25 KN. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		
100	MOSQUETÃO PERA ALUMÍNIO: COM TRAVA AUTOMÁTICA 25K. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		
101	ÓCULOS AMPLA VISÃO: LENTE REMOVÍVEL EM POLICARBONATO INCOLOR, ARMAÇÃO TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA. FIXAÇÃO POR ELÁSTICO, ENTILACAO INDIRETA, ANTI RISCO, ANTI EMBACANTE, AJUSTE PONTE NASAL ANATOMICA, NORMA: ANSI/ISEA Z87.1-2015. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (U6), NO CASO DO VISOR INCOLOR. (SIMILAR DANNY)	100	UNIDADE		
102	ÓCULOS IMPACTO INOUT POLICARBONATO: LENTE EM POLICARBONATO CINZA. ARMAÇÃO: PLÁSTICO, COR ARMAÇÃO: PRETO, HASTE EMBORRACHADA, VENTILACAO: LATERAL, ANTI RISCO: COM ANTI RISCO, ANTI EMBACANTE, COM ENCAIXE BANDA ELÁSTICA, AJUSTE PONTE NASAL EM SILICONE. NORMA: ANSI Z871/2003 PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E, NO CASO DO VISOR CINZA E DO VISOR ESPELHADO IN-OUT, CONTRA LUZ INTENSA (L). SIMILAR DANNY / VICSA	500	UNIDADE		
103	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOPREPOSIÇÃO: CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA COM MEIA BORDA SUPERIOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SEIS FENDAS FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.	50	UNIDADE		
104	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO. CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO EM VELCRO. PROTECTOR DE METATARSO EM RASPA. ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M². PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES POR AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. VELCRO PARA AJUSTE. (SIMILAR ZANEL)	20	PAR		
105	PERNEIRA TIPO TOPOGRAFO - COURO MR PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E CONTRA ATAQUES DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. MATERIAL: COURO BIDIM, TAMANHO: 44CM PANTURRILHA, 42CM ALTURA, 35CM TORNOZELO. 3 TALAS. FECHAMENTO: VELCRO (SIMILAR: NEXUS / CONTRATOS EPIS)	150	PAR		
106	PROTECTOR AUDITIVO PLUG SILICONE TAM ÚNICO. FORMATO: CONICO. ÍNDICE REDUCAO RUÍDO: 17DB. COR: LARANJA NORMA: NBR 16076:2016 - MÉTODO B (SIMILAR POMPLUS-3M).	500	UNIDADE		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

107	PROTECTOR FACIAL EM POLICARBONATO INCOLOR. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES. ARTICULACAO: COM ARTICULACAO REGULAGEM: SIMPLES COMPRIMENTO VISOR: 190MM NORMA: ANSI/ISEA Z87.1-2015 / ASTM F2178:2012 (SIMILAR MSA VGDARD)	100	UNIDADE			
108	PROTECTOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS: POTE COM 200 GRAMAS, SUA FÓRMULA AGE CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, PROTEGE TAMBÉM CONTRA QUEIMADURAS PROVOCADAS PELA RADIAÇÃO UVB. POSSUI REPELENTE DE INSETOS COM PRINCÍPIO ATIVO IR 3535 12% DE ALTA EFICÁCIA CONTRA INSETOS PRINCIPALMENTE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO, COM TOQUE SECO, PROMOVE MACIEZ E SUAVIDADE À PELE, PREVENINDO O APARECIMENTO DE MANCHAS E RUGAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, É RESISTENTE A ÁGUA E LIVRE DE ÓLEO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, É RESISTENTE A ÁGUA E LIVRE DE ÓLEO EFICAZ CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB. ❖ DETERMINAÇÃO DA QUEDA NA ABSORÇÃO UVA, UVB E UV APÓS EXPOSIÇÃO A UMA DOSE CONHECIDA DE RADIAÇÃO UV, EQUIVALENTE A 4 HORAS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, 4 HORAS DE FOTOESTABILIDADE, 6 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, APÓS SUA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO EM LAUDO. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	500	UNIDADE			
109	PROTECTOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS: POTE COM 2 LITROS E BICO DOSADOR, SUA FÓRMULA AGE CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, PROTEGE TAMBÉM CONTRA QUEIMADURAS PROVOCADAS PELA RADIAÇÃO UVB. POSSUI REPELENTE DE INSETOS COM PRINCÍPIO ATIVO IR 3535 12% DE ALTA EFICÁCIA CONTRA INSETOS PRINCIPALMENTE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO, COM TOQUE SECO, PROMOVE MACIEZ E SUAVIDADE À PELE, PREVENINDO O APARECIMENTO DE MANCHAS E RUGAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, É RESISTENTE A ÁGUA E LIVRE DE ÓLEO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, É RESISTENTE A ÁGUA E LIVRE DE ÓLEO, EFICAZ CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB. ❖ DETERMINAÇÃO DA QUEDA NA ABSORÇÃO UVA, UVB E UV APÓS EXPOSIÇÃO A UMA DOSE CONHECIDA DE RADIAÇÃO UV, EQUIVALENTE A 4 HORAS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, 4 HORAS DE FOTOESTABILIDADE, 6 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, APÓS SUA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO EM LAUDO. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	20	UNIDADE			
110	MÁSCARA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL PFF2 PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS TAMANHO: ÚNICO. MATERIAL: NAO TECIDO, COR: BRANCO, FIXACAO: TIRANTE ELASTICO, SEM VISOR, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, ELEMENTO FILTRANTE: MICROFIBRA, CLASSE: PFF2 NORMA: ABNT NBR 13698:2011 (SIMILAR 3M)	700	UNIDADE			
111	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONCHA PFF3 PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS TAMANHO: REGULAVEL, MATERIAL: MICROFIBRA, FIXACAO: TIRANTE ELASTICO, COM VALVULA EXALAÇÃO. NORMA: ABNT NBR 13698:2011 (SIMILAR 3M)	200	UNIDADE			
112	SUSPENSÃO PARA CAPACETE PUSH-KEY: COM JUGULAR (SIMILAR À MARCA: MSA)	200	UNIDADE			
113	TALABARTE EM Y COM ELÁSTICO E DOIS GANCHOS EM AÇO: COM 3 CONECTORES (GANCHOS), SENDO OS GANCHOS DUPLOS COM ABERTURA DE 55MM, SEM O SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	20	UNIDADE			
114	TALABARTE SIMPLES DE SEGURANÇA: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO COM ABERTURA 16, DUPLA TRAVA. FITA EM POLIÉSTER 45MM. CARGA DE RUPTURA DE 15KN; AS COSTURAS SÃO REFORÇADAS E CONFECCIONADAS COM FIO SINTÉTICO. GANCHO 16 +/- 3MM LAÇADA PARA ANCORAGEM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	10	UNIDADE			
115	TELAS TAPUME: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COR LARANJA PARA USO EM OBRAS (METRO) ROLO COM 1,20 X 50 METROS. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO.	500	UNIDADE			
116	TOUCAS DESCARTÁVEIS: EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO; COR BRANCA; ATÓXICA E APIROGÊNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	500	UNIDADE			
117	TRAVAQUEDA PARA CORDA DE 12MM COM EXTENSOR EM AÇO CARBONO; ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	10	UNIDADE			
118	FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS ATÉ 1000 PPM (MCU) – CLASSE 1. CONEXÃO TIPO BAIONETA. NORMA/APROVAÇÃO: ABNT 13696 (SIMILAR AO FILTRO REFERENCIA 6003 – 3M) OBS.: COMPRAR EM LOTE COM O ITEM 58 DESTA LISTA (RESPIRADOR REUTILIZAVEL SEMIFACIAL EM ELASTÔMERO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICO, COM TIRANTES DESLIZANTES, PARA ACOPLAMENTO DE 02 CARTUCHOS MECÂNICOS COM ESPECIFICAÇÃO COMBINADA PARA GASES ACIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. CONEXÃO TIPO BAIONETA)	100	UNIDADE			
119	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DE POLIETILENO: REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, BANHADA EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO – LUVA TÁTIL. TAMANHOS: G E GG. (SIMILAR A VOLK)	2500	PAR			
120	COLETE DE SINALIZACAO, EM X.	50	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM 50MM DE LARGURA, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, COM FAIXA REFLETIVA EM TODA A EXTENSÃO DA FITA DE POLIÉSTER, COM 20MM DE ESPESSURA. FECHAMENTO LATERAL AJUSTÁVEL POR VELCRO COM 50 X 100MM. CARACTERÍSTICAS: • TAMANHO: ÚNICO; • PESO: 59G; • ALTURA: 65CM; • LARGURA: AJUSTÁVEL; • ESPESSURA DA FITA: 50MM; • ESPESSURA DO REFLETIVO: 20MM					
121	BOLSA DE LONA 100% ALGODÃO: FUNDO REFORÇADO COM CRAVOS NA BASE, ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ALÇA EM SOLA E PORTA CADEADO. MEDIDAS: 430X150X660MM (SIMILAR À MARCA: VONDER/FORTGPRO).	100	UNIDADE			

COTA PRINCIPAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	<p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA: COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 33% POLIAMIDA (EXTERNA), E 67% POLICLORETO DE VINILA (INTERNA), SENDO COMO GRAMATURA 199GR/M², COM 32 FIOS/CM NA TRAMA E 44 FIOS/CM NO URDUME. COR: AMARELO LIMÃO. O FECHAMENTO DA JAQUETA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MAQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. O ZÍPER DEVERÁ SER DE 70% NYLON E 30% POLIÉSTER NUMERO 5, NA COR PRETA, COM 650MM DE COMPRIMENTO. ESTE ZÍPER DEVERA SER PROTEGIDO POR VISTA FECHADA TAMBÉM EM ZÍPER, MONTADA NO SENTIDO CONTRÁRIO AO DO FECHAMENTO DA CAPA. CAPUZ FIXO.</p> <p>PUNHOS REGULADOS EM ELÁSTICO, PARA MELHOR AJUSTE DA MANGA AO PUNHO DO USUÁRIO. A VENTILAÇÃO DA CAPA ATRAVÉS DE ABERTURAS CIRCULARES COM 20 MM DE DIÂMETRO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, COBERTAS POR PALA DO MESMO TECIDO. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA REGULAGEM DO USUÁRIO, BAINHA LISA. APRESENTAR LAUDO DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, CONTAGEM DE FIOS E ESPESSURA DO TECIDO.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, CONFORME SEGUE: NO TÓRAX, MANGAS ALTA DO TÓRAX E PERNAS DA CALÇA. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE MARCA 3M OU SIMILAR NA QUALIDADE, RETENDO A SUA COR TÍPICA DURANTE O DIA E SUA RETORREFLETIVIDADE DURANTE A NOITE, DURANTE A VIDA ÚTIL DA ROUPA EM QUE ESTIVER APLICADA, DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO DE GRANDE ANGULARIDADE, EXPOSTAS E AGREGADAS EM RESINA APLICADA A TECIDO COMPOSTO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, AS FAIXAS DEVEM ATENDER A NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE).</p> <p>PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: O PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: REFLETIVO/COSTURAS: AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. APRESENTAR LAUDO DE IMPERMEABILIDADE DO TECIDO E COSTURAS.</p> <p>ETIQUETAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DEGOLO NA PARTE TRASEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO, Nº DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHO DA PEÇA E OUTRAS RECOMENDAÇÕES ÚTEIS.</p> <p>DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA, OS SEGUINTE LAUDOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS RELATIVAS À VESTIMENTA, CONTENDO OS TESTES E RESULTADOS ABAIXO, ESSES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO E EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA VESTIMENTA:</p> <p>DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA OS SEGUINTE LAUDOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO PRODUTO. ESSES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA CAPA E REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO.</p> <p>A) LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO AATCC 20 E AATCC 20 A, COMPROVANDO SE TRATAR DE UM TECIDO COMPOSTO DE 70% PVC E 30% POLIAMIDA;</p> <p>B) LAUDO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA: COMPROVANDO RESISTÊNCIA A ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA COMO DETERGENTE NEUTRO, SABÃO EM PÓ 6G/L E ÁGUA SANITÁRIA 2,0% CLORO ATIVO P/P;</p> <p>C) LAUDO DE GRAMATURA, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO ABNT NBR 10591/08, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM GRAMATURA DE 199GR/M²;</p> <p>D) LAUDO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 180/95, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10N/MM;</p> <p>E) LAUDO DE ESPESSURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 27/04, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM ESPESSURA DE 0,20MM;</p> <p>F) LAUDO DO TECIDO: ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, CONFORME NORMA BS 3424, MÉTODO 29A (BAIXA PRESSÃO). LAUDO DAS COSTURAS (JUNTAS DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS): ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA;</p> <p>G) LAUDO DE CONTAGEM DO NUMERO DE FIOS/CM, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM 31 FIOS (TRAMA) E 42 FIOS(URDUME), OS RESULTADOS DEVEM CORRESPONDER A MÉDIA ARITMÉTICA DE TRÊS DETERMINAÇÕES;</p> <p>H) LAUDO DAS FAIXAS REFLETIVAS, ATESTANDO QUE AS MESMAS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA NBR15292:2013(ITEM 6.1-TABELA 04);</p> <p>I) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA AONDE O EPI DEVE TER APRESENTADO “NÍVEL 4” NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL E TAMBÉM APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.</p> <p>J) ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, JIS Z2801/2010, MICRO-ORGANISMOS: BACTÉRIA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS (AATCC 6538) – TESTE APÓS HIGIENIZAÇÃO COM 70% ETANOL E SECAGEM DE 5 HORAS. O RESULTADO DEVE SER DE REDUÇÃO MÍNIMA DE 98,5% DAS CÉLULAS BACTERIANAS; ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, JIS Z2801/2010, MICRO-ORGANISMOS: BACTÉRIA:</p>	150	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>KLEBSIELLA PNEUMONIAE (AATCC 35657) – TESTE APÓS HIGIENIZAÇÃO COM 70% ETANOL E SECAGEM DE 5 HORAS. O RESULTADO DEVE SER DE REDUÇÃO MÍNIMA DE 99,99% DAS CÉLULAS BACTERIANAS. TAMANHOS: M, G, GG, XGG.</p>				
123	<p>CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO): CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESURA DE 0,20MM. COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNA), E 70% POLICLOROETO DE VINILA (INTERNA), SENDO COMO GRAMATURA 199GR/M2. O FECHAMENTO DA CAPA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MAQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. O ZÍPER DEVERÁ SER DE 70% NYLON E 30% POLIÉSTER NÚMERO 5, NA COR COM 650MM DE COMPRIMENTO. ESTE ZÍPER DEVER SER PROTEGIDO POR VISTA FECHADA VELCRO, MONTADA NO SENTIDO CONTRÁRIO AO DO FECHAMENTO DA JAQUETA. CAPUZ FIXO, SENDO QUE DEVERÁ TER DOIS ILHOSES EM FERRO NIQUELADO COM ABERTURA DE SETE MM PARA MELHOR PASSAGEM DO CORDÃO. A VENTILAÇÃO DA CAPA ATRAVÉS DE ABERTURAS CIRCULARES COM 20 MM DE DIÂMETRO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, COBERTAS POR PALA DO MESMO TECIDO. PUNHOS REGULADOS COM ELÁSTICO, PARA MELHOR AJUSTE DA MANGA AO PUNHO DO USUÁRIO. COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO. FAIXAS REFLETIVAS: AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, CONFORME SEGUE: NO TÓRAX EM TODA A SUA EXTENSÃO(DORSAL) E NAS COSTAS DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA VERTICAL. NA BARRA DA CAPA A 50 MM DA BAINHA E NAS MANGAS NA ALTURA DO TÓRAX. O MATERIAL REFLETIVO (MICROPRISMÁTICO) DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE MARCA 3M OU SIMILAR NA QUALIDADE, RETENDO A SUA COR TÍPICA DURANTE O DIA E SUA RETRORREFLETIVIDADE DURANTE A NOITE, DURANTE A VIDA ÚTIL DA ROUPA EM QUE ESTIVER APLICADA, DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETRORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA. COM SUPERFÍCIE RESISTENTE A TEMPERATURAS DE CONTATO DE ATÉ 260 ° C. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO DE GRANDE ANGULARIDADE, EXPOSTAS E AGREGADAS EM RESINA APLICADA A TECIDO COMPOSTO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, AS FAIXAS DEVEM ATENDER A NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE). PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. ETIQUETAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DEGOLO NA PARTE TRASEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO DA PEÇA E OUTRAS RECOMENDAÇÕES ÚTEIS. DEVERAM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA LAUDOS TECNICOS REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO E EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA VESTIMENTA. ELES TÊM COMO OBJETIVO COMPROVAR AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DA CAPA, E DEVEM SER ENVIADOS NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONTENDO: A) ENSAIO DE COMPOSIÇÃO ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COMPOSTO DE 70% PVC E 30% POLIAMIDA, SEGUNDO O MÉTODO DE ENSAIO AATCC 20 E AATCC 20A; B) ENSAIO DE CONTAGEM DOS FIOS, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COMPOSTO DE 28 FIOS/CM NA TRAMA E 42 FIOS/CM NO URDUPE, SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10588:2015; C) ENSAIO DE GRAMATURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO NBR 10591/08, ATESTANDO UMA GRAMATURA DE 190GR/M² COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE +5%; D) ENSAIO DE ESPESURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO SATRA TM 27/04, ATESTANDO UMA ESPESURA DE 0,20MM; E) ENSAIO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A (MÉTODO DE BAIXA PRESSÃO) DA CAPA (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA NO TECIDO; F) ENSAIO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM180/95, ATESTANDO TER UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 10N/MM G) ENSAIOS DE REFLETÂNCIA DA FAIXA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; H) ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, JIS Z2801/2010, MICRO-ORGANISMOS: BACTÉRIA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS (AATCC 6538) – TESTE APÓS HIGIENIZAÇÃO COM 70% ETANOL E SECAGEM DE 5 HORAS. O RESULTADO DEVE SER DE REDUÇÃO MÍNIMA DE 98,5% DAS CÉLULAS BACTERIANAS; ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, JIS Z2801/2010, MICRO-ORGANISMOS: BACTÉRIA: KLEBSIELLA PNEUMONIAE (AATCC 35657) – TESTE APÓS HIGIENIZAÇÃO COM 70% ETANOL E SECAGEM DE 5 HORAS. O RESULTADO DEVE SER DE REDUÇÃO MÍNIMA DE 99,99% DAS CÉLULAS BACTERIANAS; I) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA AONDE O EPI DEVE TER APRESENTADO “NÍVEL 4” NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL E TAMBÉM APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. TAMANHOS: M, G, GG, XGG</p>	188	UNIDADE		
124	<p>CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV NA COR LARANJA. O CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO POSSUI PAINEL DUPLO (NAS DUAS FACES), CONTANDO COM 4 PÉS DE APOIO. O PAINEL POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 30CM NA PARTE SUPERIOR ONDE PODEM SER FIXADAS PELÍCULAS REFLETIVAS DE 200 CANDELAS NA COR BRANCA. POSSUI NA PARTE SUPERIOR DO CAVALETE TAMPA QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA EVITAR O DESCOLCAMENTO DO CAVALETE NA RODOVIA. POSSUI NA PARTE SUPERIOR ALÇA COM APROXIMADAMENTE 7 CM X 11 CM PARA FACILITAR O TRANSPORTE E COM O BERÇO PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZADORES. PESO VAZIO DE 7 KG ALTURA FECHADO DE 115 CM, ABERTO 115 CM LARGURA 63 CM, CONJUNTO DE 6 FAIXAS REFLETIVAS DE 200 CANDELAS DE ALTA REFLETIVIDADE, DISTRIBUIDA EM 2 FACES, TOTALIZANDO 12 FAIXAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.</p>	75	UNIDADE		
125	<p>CONES DE SINALIZAÇÃO 75 CM:</p>	750	UNIDADE		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	FEITO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO 200 CANDELAS NA COR BRANCA, COM BASE QUADRADA DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICADO. PESO TOTAL: 4,8 KG. (+ OU - 10%). ALTURA TOTAL: 750 MM. LARGURA BASE: 400 X 400 MM. ESPESSURA BASE: 45 MM EMBORRACHADA QUADRADA.					
126	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA TOTAL PALMA E DORSO, COM REFORÇO INTERNO PALMAR EM VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO COM COMPRIMENTO DE 20CM EM COURO RASPA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE KEVLAR, DEVER OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA AS MÃOS DO USUÁRIO. TAMANHOS M, G, GG, EXG	2.250	PAR			
127	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA. COMPRIMENTO DO PUNHO 60CM. TAMANHOS DA PALMA. G – GG – EXG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	1.875	PAR			
128	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM FIOS DE NYLON E SPANDEX, REVESTIMENTO EM NITRÍLICO MISTO COM POLIURETANO (PÚ) BASE D'ÁGUA TIPO FOAM NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO, COM PIGMENTOS EM NITRÍLICO NA REGIÃO PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO EM ELASTANO E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	2.250	PAR			
129	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ EM MATERIAL 100% SINTÉTICO: FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, QUE SEJA LEVE, DURÁVEL E RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA, ABRASÃO, PENETRAÇÃO BACTERIANA, PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. TAMANHO: G, GG, XGG COR BRANCA, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, TORNOZELO ELÁSTICO, FECHAMENTO EM ZIPER, ACABAMENTO COSTURA. (SIMILAR TYVEC/DUPONT)	750	UNIDADE			
130	OCULOS IMPACTO INOUT POLICARBONATO: LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR. ARMACAO: PLASTICO, COR ARMACAO: PRETO, HASTE EMBORRACHADA, VENTILACAO: LATERAL, ANTI RISCO: COM ANTI RISCO, ANTI EMBACAO, COM ENCAIXE BANDA ELASTICA, AJUSTE PONTE NASAL EM SILICONE. NORMA: ANSI Z871/2003 PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E, NO CASO DO VISOR CINZA E DO VISOR ESPELHADO IN-OUT, CONTRA LUZ INTENSA (L). SIMILAR DANNY / VICSA	750	UNIDADE			

COTA RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	CONJUNTO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA: COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 33% POLIAMIDA (EXTERNA), E 67% POLICLORETO DE VINILA (INTERNA), SENDO COMO GRAMATURA 199GR/M², COM 32 FIOS/CM NA TRAMA E 44 FIOS/CM NO URDUME. COR: AMARELO LIMÃO. O FECHAMENTO DA JAQUETA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MAQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. O ZIPER DEVERÁ SER DE 70% NYLON E 30% POLIÉSTER NUMERO 5, NA COR PRETA, COM 650MM DE COMPRIMENTO. ESTE ZIPER DEVERÁ SER PROTEGIDO POR VISTA FECHADA TAMBÉM EM ZIPER, MONTADA NO SENTIDO CONTRÁRIO AO DO FECHAMENTO DA CAPA. CAPUZ FIXO. PUNHOS REGULADOS EM ELÁSTICO, PARA MELHOR AJUSTE DA MANGA AO PUNHO DO USUÁRIO. A VENTILAÇÃO DA CAPA ATRAVÉS DE ABERTURAS CIRCULARES COM 20 MM DE DIÂMETRO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, COBERTAS POR PALA DO MESMO TECIDO. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA REGULAGEM DO USUÁRIO, BAINHA LISA. APRESENTAR LAUDO DE COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, CONTAGEM DE FIOS E ESPESSURA DO TECIDO. FAIXAS REFLETIVAS: AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, CONFORME SEGUE: NO TÓRAX, MANGAS ALTA DO TÓRAX E PERNAS DA CALÇA. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE MARCA 3M OU SIMILAR NA QUALIDADE, RETENDO A SUA COR TÍPICA DURANTE O DIA E SUA RETORREFLETIVIDADE DURANTE A NOITE, DURANTE A VIDA ÚTIL DA ROUPA EM QUE ESTIVER APLICADA, DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO DE GRANDE ANGULARIDADE, EXPOSTAS E AGREGADAS EM RESINA APLICADA A TECIDO COMPOSTO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, AS FAIXAS DEVEM ATENDER A NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE). PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: O PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: REFLETIVO/COSTURAS: AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. APRESENTAR LAUDO DE IMPERMEABILIDADE DO TECIDO E COSTURAS. ETIQUETAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DEGOLO NA PARTE TRASEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO, Nº DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHO DA PEÇA E OUTRAS RECOMENDAÇÕES ÚTEIS. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA, OS SEGUINTE LAUDOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS RELATIVAS À VESTIMENTA, CONTENDO OS TESTES E RESULTADOS ABAIXO. ESSES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO E EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA VESTIMENTA:	50	UNIDADE			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA OS SEGUINTE LAUDOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO PRODUTO. ESSES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA CAPA E REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO.</p> <p>A) LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO AATCC 20 E AATCC 20 A, COMPROVANDO SE TRATAR DE UM TECIDO COMPOSTO DE 70% PVC E 30% POLIAMIDA;</p> <p>B) LAUDO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA: COMPROVANDO RESISTÊNCIA À ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA COMO DETERGENTE NEUTRO, SABÃO EM PÓ 6G/L E ÁGUA SANITÁRIA 2,0% CLORO ATIVO P/P;</p> <p>C) LAUDO DE GRAMATURA, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO ABNT NBR 10591/08, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM GRAMATURA DE 199GR/M²;</p> <p>D) LAUDO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 180/95, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10N/MM;</p> <p>E) LAUDO DE ESPESSURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 27/04, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM ESPESSURA DE 0,20MM;</p> <p>F) LAUDO DO TECIDO: ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, CONFORME NORMA BS 3424, MÉTODO 29A (BAIXA PRESSÃO). LAUDO DAS COSTURAS (JUNTAS DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS): ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA;</p> <p>G) LAUDO DE CONTAGEM DO NÚMERO DE FIOS/CM, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM 31 FIOS (TRAMA) E 42 FIOS(URDUME), OS RESULTADOS DEVEM CORRESPONDER A MÉDIA ARITMÉTICA DE TRÊS DETERMINAÇÕES;</p> <p>H) LAUDO DAS FAIXAS REFLETIVAS, ATESTANDO QUE AS MESMAS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA NBR15292:2013(ITEM 6.1-TABELA 04);</p> <p>I) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA AONDE O EPI DEVE TER APRESENTADO “NÍVEL 4” NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL E TAMBÉM APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.</p> <p>J) ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, JIS Z2801/2010, MICRO-ORGANISMOS: BACTÉRIA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS (AATCC 6538) – TESTE APÓS HIGIENIZAÇÃO COM 70% ETANOL E SECAGEM DE 5 HORAS. O RESULTADO DEVE SER DE REDUÇÃO MÍNIMA DE 98,5% DAS CÉLULAS BACTERIANAS; ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, JIS Z2801/2010, MICRO-ORGANISMOS: BACTÉRIA: KLEBSIELLA PNEUMONIAE (AATCC 35657) – TESTE APÓS HIGIENIZAÇÃO COM 70% ETANOL E SECAGEM DE 5 HORAS. O RESULTADO DEVE SER DE REDUÇÃO MÍNIMA DE 99,99% DAS CÉLULAS BACTERIANAS.</p> <p>TAMANHOS: M, G, GG, XGG.</p>				
132	<p>CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO):</p> <p>CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNA), E 70% POLICLOROETANO DE VINILA (INTERNA), SENDO COMO GRAMATURA 199GR/M². O FECHAMENTO DA CAPA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPOINTADAS EM MÁQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. O ZÍPER DEVERÁ SER DE 70% NYLON E 30% POLIÉSTER NÚMERO 5, NA COR COM 650MM DE COMPRIMENTO. ESTE ZÍPER DEVER SER PROTEGIDO POR VISTA FECHADA VELCRO, MONTADA NO SENTIDO CONTRÁRIO AO DO FECHAMENTO DA JAQUETA.</p> <p>CAPUZ FIXO, SENDO QUE DEVERÁ TER DOIS ILHOSES EM FERRO NIQUELADO COM ABERTURA DE SETE MM PARA MELHOR PASSAGEM DO CORDÃO. A VENTILAÇÃO DA CAPA ATRAVÉS DE ABERTURAS CIRCULARES COM 20 MM DE DIÂMETRO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, COBERTAS POR PALA DO MESMO TECIDO. PUNHOS REGULADOS COM ELÁSTICO, PARA MELHOR AJUSTE DA MANGA AO PUNHO DO USUÁRIO. COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, CONFORME SEGUE: NO TÓRAX EM TODA A SUA EXTENSÃO(DORSAL) E NAS COSTAS DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA VERTICAL. NA BARRA DA CAPA A 50 MM DA BAINHA E NAS MANGAS NA ALTURA DO TÓRAX. O MATERIAL REFLETIVO (MICROPRISMÁTICO) DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE MARCA 3M OU SIMILAR NA QUALIDADE, RETENDO A SUA COR TÍPICA DURANTE O DIA E SUA RETORREFLETIVIDADE DURANTE A NOITE, DURANTE A VIDA ÚTIL DA ROUPA EM QUE ESTIVER APLICADA, DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE A TEMPERATURAS DE CONTATO DE ATÉ 260 ° C. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO DE GRANDE ANGULARIDADE, EXPOSTAS E AGREGADAS EM RESINA APLICADA A TECIDO COMPOSTO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO. AS FAIXAS DEVEM ATENDER A NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE).</p> <p>PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI; ETIQUETAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DEGOLO NA PARTE TRASEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO DA PEÇA E OUTRAS RECOMENDAÇÕES ÚTEIS.</p> <p>DEVERAM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA LAUDOS TÉCNICOS REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO E EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA VESTIMENTA. ELES TÊM COMO OBJETIVO COMPROVAR AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DA CAPA, E DEVEM SER ENVIADOS NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONTENDO:</p> <p>A) ENSAIO DE COMPOSIÇÃO ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COMPOSTO DE 70% PVC E 30% POLIAMIDA, SEGUNDO O MÉTODO DE ENSAIO AATCC 20 E AATCC 20A;</p> <p>B) ENSAIO DE CONTAGEM DOS FIOS, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COMPOSTO DE 28 FIOS/CM NA TRAMA E 42 FIOS/CM NO URDUME, SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10588:2015;</p> <p>C) ENSAIO DE GRAMATURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO NBR 10591/08, ATESTANDO UMA GRAMATURA DE 190GR/M² COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE +5%;</p> <p>D) ENSAIO DE ESPESSURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO SATRA TM 27/04, ATESTANDO UMA ESPESSURA DE 0,20MM;</p> <p>E) ENSAIO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A (MÉTODO DE BAIXA PRESSÃO) DA CAPA (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO</p>	62	UNIDADE		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA NO TECIDO; F) ENSAIO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS SEGUNDO NORMA SATRA TM180/95, ATESTANDO TER UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 10N/MM G) ENSAIOS DE REFLETÂNCIA DA FAIXA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; H) ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, JIS Z2801/2010, MICRO-ORGANISMOS: BACTÉRIA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS (AATCC 6538) – TESTE APÓS HIGIENIZAÇÃO COM 70% ETANOL E SECAGEM DE 5 HORAS. O RESULTADO DEVE SER DE REDUÇÃO MÍNIMA DE 98,5% DAS CÉLULAS BACTERIANAS; ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, JIS Z2801/2010, MICRO-ORGANISMOS: BACTÉRIA: KLEBSIELLA PNEUMONIAE (AATCC 35657) – TESTE APÓS HIGIENIZAÇÃO COM 70% ETANOL E SECAGEM DE 5 HORAS. O RESULTADO DEVE SER DE REDUÇÃO MÍNIMA DE 99,99% DAS CÉLULAS BACTERIANAS; I) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA AONDE O EPI DEVE TER APRESENTADO “NÍVEL 4” NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL E TAMBÉM APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. TAMANHOS: M, G, GG, XGG				
133	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV NA COR LARANJA. O CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO POSSUI PAINEL DUPLO (NAS DUAS FACES), CONTANDO COM 4 PÉS DE APOIO. O PAINEL POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 30CM NA PARTE SUPERIOR ONDE PODEM SER FIXADAS PELÍCULAS REFLETIVAS DE 200 CANDELAS NA COR BRANCA. POSSUI NA PARTE SUPERIOR DO CAVALETE TAMPA QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA EVITAR O DESCOLAMENTO DO CAVALETE NA RODOVIA. POSSUI NA PARTE SUPERIOR ALÇA COM APROXIMADAMENTE 7 CM X 11 CM PARA FACILITAR O TRANSPORTE E COM O BERÇO PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZADORES. PESO VAZIO DE 7 KG ALTURA FECHADO DE 115 CM. ABERTO 115 CM LARGURA 63 CM, CONJUNTO DE 6 FAIXAS REFLETIVAS DE 200 CANDELAS DE ALTA REFLETIVIDADE, DISTRIBUIDA EM 2 FACES, TOTALIZANDO 12 FAIXAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	25	UNIDADE		
134	CONES DE SINALIZAÇÃO 75 CM: FEITO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO 200 CANDELAS NA COR BRANCA, COM BASE QUADRADA DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICADO. PESO TOTAL: 4,8 KG. (+ OU - 10%). ALTURA TOTAL: 750 MM. LARGURA BASE: 400 X 400 MM. ESPESSURA BASE: 45 MM EMBORRACHADA QUADRADA.	250	UNIDADE		
135	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA TOTAL PALMA E DORSO, COM REFORÇO INTERNO PALMAR EM VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO COM COMPRIMENTO DE 20CM EM COURO RASPA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE KEVILAR, DEVER OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA AS MÃOS DO USUÁRIO. TAMANHOS M, G, GG, EXG	750	PAR		
136	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA. COMPRIMENTO DO PUNHO 60CM. TAMANHOS DA PALMA. G – GG – EXG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	625	PAR		
137	LUVA SE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM FIOS DE NYLON E SPANDEX, REVESTIMENTO EM NITRÍLICO MISTO COM POLIURETANO (PU) BASE D'ÁGUA TIPO FOAM NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO, COM PIGMENTOS EM NITRÍLICO NA REGIÃO PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO EM ELASTANO E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	750	PAR		
138	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ EM MATERIAL 100% SINTÉTICO: FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, QUE SEJA LEVE, DURÁVEL E RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA, ABRASÃO, PENETRAÇÃO BACTERIANA, PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. TAMANHO: G, GG, XGG COR BRANCA, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, TORNOZELO ELÁSTICO, FECHAMENTO EM ZIPER, ACABAMENTO COSTURA. (SIMILAR TYVEC/DUPONT)	250	UNIDADE		
139	OCULOS IMPACTO INOUT POLICARBONATO: LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR. ARMAÇÃO: PLÁSTICO, COR ARMAÇÃO: PRETO, HASTE EMBORRACHADA, VENTILAÇÃO: LATERAL, ANTI RISCO: COM ANTI RISCO, ANTI EMBACANTE, COM ENCAIXE BANDA ELÁSTICA, AJUSTE PONTE NASAL EM SILICONE. NORMA: ANSI Z871/2003 PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E, NO CASO DO VISOR CINZA E DO VISOR ESPELHADO IN-OUT, CONTRA LUZ INTENSA (L). SIMILAR DANNY / VICSA	250	UNIDADE		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

DECLARAMOS QUE,

a) O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão/GO, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

ANEXO III.
MINUTA DO CONTRATO.
Nº ____/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE (...), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O E A EMPRESA

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a), doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024028070** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de (.....), mediante requisição, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no respectivo Termo de Referência (Anexo I) vinculado ao **Pregão Eletrônico nº ____/2024**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão Eletrônico nº ____/2024**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. A entrega dos produtos será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pela Superintendência solicitante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e

autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

- 3.1.** O valor total da contratação é de R\$ (.....)
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3.** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice cabível.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município – Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: XXXXXX.
Dotação Orçamentária: XXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 6.1.** A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 6.2.** De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a

execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A CONTRATADA se obriga a entregar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.8. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.8.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

7.3. Além das obrigações contidas neste instrumento, a contratada assume total responsabilidade por seguir todas as demais exigências contidas no termo de referência a qual o edital foi embasado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão/GO, de..... de 2024.

CONTRATANTE
Nome

CONTRATADA
Nome

TESTEMUNHAS:

1. _____ . CPF: _____

2. _____ . CPF: _____

ANEXO IV.

**MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n° ____/2024**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, n° 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor(a),,, inscrito(a) no CPF n°, portador(a) do RG n°, residente e domiciliado(a), Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° ____/2024**, publicada em ____/____/2024, processo administrativo n° **2024028070**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial - SRP n° ____/2024**, na forma da Lei Federal n° 14.133/21, **conforme Termo de Homologação publicado em ____/____/2024**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e Coletiva – EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico - SRP n° ____/2024** e seus Anexos.

1.2. **A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico - SRP n° ____/2024**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão Eletrônico - SRP n° ____/2024**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, com **CNPJ n° 04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, n° 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as

Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							

VALOR TOTAL DA ATA: _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

5.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.5.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

5.5.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

5.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.7. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.8. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

5.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.10.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 0, 0, e 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

5.12. Por razão de interesse público;

5.13. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

5.14. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2024.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/de 2021, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.8. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2024.**

13.2. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, ____, de ____ de 2024.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO V.

**MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL - BLL**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo nº 2024028070.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Natureza da Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
CNPJ:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone Comercial:	
Inscrição Estadual/Municipal:	
Representante Legal:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone Financeiro:
E-mail para informativo de edital:	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da Licitante:

I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedora;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do Anexo VI;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. A Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
4. A Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
6. A Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer mudança ocorrida.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VI.

MODELO DE INDICAÇÃO DE USUÁRIO(S) DO SISTEMA

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo nº 2024028070.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Razão Social:	
Nº de inscrição no CNPJ:	
Operadores:	
1. Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:
2. Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:
3. Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:

A Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** para o necessário bloqueio de acesso;

IV. A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VII.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo nº 2024028070.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

I. Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano de Cobrança, diretamente pelo perfil de representante legal da empresa licitante na plataforma.

O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento. O boleto será encaminhado via e-mail e disponibilizado para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48h úteis, após a confirmação da escolha do plano.

A vigência do plano inicia-se a partir da compensação do pagamento.

II. Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da **BLL COMPRAS**.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da **BLL COMPRAS**.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado,

mediante pagamento em favor da **BLL COMPRAS**.

Em licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por 1 (um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da **BLL COMPRAS**.

Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a **BLL COMPRAS** poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança.

O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano Taxa Variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente.

A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”.

A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a **BLL COMPRAS**, referente ao plano anterior.

O licitante autoriza a **BLL COMPRAS** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da **BLL COMPRAS**, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

Das responsabilidades como licitante/fornecedora

Como Licitante/Fornecedora, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VIII.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo nº 2024028070.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do Edital do **Pregão Eletrônico nº _____/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO IX.

MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo nº 2024028070.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução nº 07/05 (atualizada pelas Resoluções nº 09/05, nº 21/06 e nº 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências da Contratante para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por Decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.